

**-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÕES DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE LEILÃO DE CESTA BÁSICA Nº 108/2021

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Compra de **1.165.585,000 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco) unidades de CESTA BÁSICA**, nas condições especificadas neste Aviso, nas quantidades e composição constantes **no Anexos I (que será divulgado em data oportuna) a VI**, para atendimento da demanda do Ministério da Cidadania (MC). Os recursos estão assegurados por Termo de Execução Descentralizada (**TED**), **firmado entre a Conab e o MC, constante no processo nº 21200.006562/2021-13.**
- 1.2.** A satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- 1.3.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem secundária de Capa Fardo transparente, resistente, lacrado hermeticamente, e deverá ter dimensão de 80cm (altura) X 50cm, (largura) com espessura mínima de 0,10 micras, com capacidade para acondicionar 30kg.
- 1.3.1.** A Cesta Básica deverá ser composta com os produtos e quantidades constantes no Anexo VI deste Aviso.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 08/12/2021, às 9 horas, horário de Brasília/DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: na modalidade “viva-voz”, com utilização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab (SISCOE) em Brasília-DF, com interligação das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros.

4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Entende-se por participante, qualquer empresa fornecedora do produto em nome do qual toda a documentação deverá ser emitida.
- 4.2.** Na data da realização do leilão, os participantes deverão estar:
 - 4.2.1.** cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação;
 - 4.2.2.** em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como possuir habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e trabalhista federal;

- 4.2.3. em situação regular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) no que se refere à Regularidade Fiscal (Receita Federal/PGFN), à Regularidade da Previdência Social e à Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - 4.2.3.1. a regularidade no CADIN será verificada também quando do pagamento previsto no item 10 deste Aviso;
- 4.2.4. em situação regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no caso de pessoa jurídica;
- 4.2.5. corretamente inscrito no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.6. registrados, na data da realização do leilão, no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público PAA, Cooperativas de Produção e demais agentes (Sican), instituído pela Conab, e disponibilizado em seu sítio eletrônico;
- 4.3. A regularidade perante o CADIN e o SICAF poderá ser comprovada pela apresentação das certidões da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.4. O participante que se encontrar irregular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI) poderá participar desde que, **até a realização do leilão**, expressa e formalmente **autorize a compensação** entre o crédito a receber e o débito incontroverso registrado no sistema de cobrança da Conab, conforme modelo Anexo III deste Aviso.
 - 4.4.1. A Bolsa autorizada a representar o participante no leilão, caso este arremate o lote, deverá encaminhar, em até 48 horas, a Autorização (original ou cópia autenticada), devidamente assinada pelo participante e/ou do representante legal e com visto do responsável (sob carimbo) pela Bolsa, para SUOPE/GEROP.
- 4.5. Cada participante deverá entregar documentação na qual esteja devidamente discriminada razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à sua perfeita identificação, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento.
 - 4.5.1. Deverá ser entregue, também, documentação comprobatória de registro da marca do produto no INPI ou, na ausência desta, a declaração com firma reconhecida em cartório, se responsabilizando pela marca ainda não registrada no INPI, na qual assume todas as responsabilidades, inclusive junto às esferas judiciais, caso a marca venha a ser questionada por outro fornecedor.
 - 4.5.2. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

- 4.6. A participação irregular do fornecedor e a não observância dos subitens de 4.2. a 4.5. implicará o cancelamento da operação e será considerado como infração.
- 4.7. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.
- 4.8. Entende-se por fornecedor, o participante que se sagrar como vencedor de cada lote do leilão.
- 4.9. Toda a documentação será emitida em nome do fornecedor.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

- 5.1. Estará impedida de participar dos leilões e arrematar lote no leilão de compra a empresa participante:

- 5.1.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- 5.1.2. suspensão pela Conab;
- 5.1.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 5.1.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.1.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.1.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.1.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.1.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

- 5.2. Aplica-se a vedação prevista no subitem 5.1:

- 5.2.1. à contratação com empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, bem como à participação dele no leilão;
- 5.2.2. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- 5.2.3. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 5.2.3.1. dirigente da Conab;

5.2.3.2. empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela operação de compra no âmbito da Matriz e da Superintendência Regional;

5.2.3.3. autoridade do Mapa.

5.3. O arrematante deverá atestar que não se enquadra nas condições previstas no item 5, por meio da Declaração, constante no Anexo IV, deste Aviso e no Artigo 16 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos pela Conab – 30.906.

5.3.1. A Declaração deverá ser entregue na Superintendência Regional da Conab, recebedora do produto, no momento da entrega do comprovante da garantia.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

6.1. A confirmação da operação ocorrerá mediante a emissão de Comunicado de Compra (COC), que será gerado pelo SISCOE, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

6.2. Será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

7. DO PREÇO DE COMPRA:

7.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, em **R\$/cada Cesta Básica**, sem ICMS, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do leilão.

7.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, tendo como referência o valor máximo de aceitação.

7.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de ICMS, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

7.4. Nos tributos decorrentes de PIS/COFINS, o fornecedor deverá observar a legislação federal vigente.

7.5. Caso o fornecedor se enquadre em algum benefício fiscal, deverá especificar, na Nota Fiscal de Venda (DANFE), a legislação e o referido benefício.

8. DA GARANTIA DA OPERAÇÃO:

8.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com tributos, constante do COC, devendo ser individualizada por COC. O prazo final para a constituição da garantia será **15/12/2021**.

8.2. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará o cancelamento da operação, facultado pelo Art. 569, incisos I e IV do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC – 10.901, assim como as demais penalidades previstas neste Aviso e no Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 30.906.

8.3. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de

garantia: **Caução em Dinheiro** ou **Carta de Fiança Bancária**:

8.3.1. Caução em Dinheiro

8.3.1.1. Pagamento por transferência entre contas do Banco do Brasil:

- Na agência do Banco do Brasil: solicitar ao caixa a transferência para a Conta Única do Tesouro informando UG:135100, Gestão:22211 Código de Receita: 98811-1; ou
- Pela internet (Gerenciador Financeiro) ou pelo Terminal de Auto Atendimento: escolher a opção Depósito na Conta Única do Tesouro e informar UG:135100, Gestão:22211 Código Receita: 98811-1, Valor: registrar o valor da caução, CNPJ: registrar o CNPJ do fornecedor.

8.3.1.2. Pagamento realizado em outros bancos: obrigatoriamente fazer uma TED, para o Banco do Brasil-001, agência 1607-1, Conta nº 170.500-8, Código identificador nº 1: 1351002221198811 (sem o código não haverá a transferência), Valor: registrar o valor da caução; caso solicite o Identificador 2: registrar o CNPJ/CPF do fornecedor.

8.3.1.3. Pagamento por boleto GRU: para emissão da GRU, acessar pelo, link [Impressão de GRU](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), site www.tesouro.fazenda.gov.br, informando como UG: 135100, Gestão: 22211 e Código de Recolhimento: 98811-1, Número de referência: registrar o número do COC; CNPJ ou CPF do contribuinte: registrar o CNPJ do fornecedor; Valor principal e valor total: registrar o valor da caução. Quanto ao pagamento da GRU, somente nas agências do Banco do Brasil.

8.3.1.4. Em qualquer das opções, a Bolsa ou o participante deverá enviar à Superintendência Regional (SUREG) da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **16/12/2021.**

8.3.2. A Carta Fiança Bancária (CFB), deverá ter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias corridos, contados do prazo limite para a constituição da garantia especificado no subitem 8.1.

8.3.2.1. A CFB, conforme previsto na Resolução nº 070, de 22/10/1993, somente será recebida pela SUREG mediante firma reconhecida em cartório e quando devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Procuração outorgando poderes para assinatura da CFB;
- b) Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento por meio do qual se comprovará que a delegação ocorre dentro do período do mandato do(s) Diretor(es), outorgante(s); e
- c) Cópia autenticada do Estatuto Social e/ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta

Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da CFB, bem como, os documentos hábeis para a delegação de poderes.

8.3.2.2. A CFB e toda a documentação prevista no subitem 8.3.2.1 deverá ser entregue na SUREG da Conab destinatária do lote adquirido, dentro do prazo limite previsto para a constituição da garantia especificado no subitem 8.1., sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

8.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado, 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia, sem atualização monetária.

8.5. Caso a operação seja cancelada, total ou parcialmente (acima de 5%) pela não entrega da mercadoria negociada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8.5.1. Nos casos de entrega superior ou igual a 95% e inferior a 100% do COC, haverá desconto da garantia conforme subitem 9.4.2.

8.6. A SUREG da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

9. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO:

9.1. O período para entrega do produto, sem cobrança de multa, será até o dia **31/12/2021**.

9.1.1. Caso não ocorra a entrega dentro do prazo, a operação será cancelada e aplicada as devidas penalidades.

9.2. A Cesta Básica será entregue na modalidade CIF (custos, seguro e frete, inclusive despesas de braçagem, **carga e descarga** serão por conta do fornecedor) nos locais de destino que constam na Relação Anexo V, em conformidade com as Especificações constantes no Anexo II e demais condições definidas neste Aviso.

9.2.1. Os serviços de movimentação de mercadorias serão cobrados de acordo com a tabela de preços dos serviços de braçagem contratada pela Conab, acrescido da taxa de recepção/expedição e da taxa de administração de 10% (dez por cento). As taxas estão previstas na Tabela de Tarifas para Unidades Armazenadoras de Ambiente Natural da Conab, disponível no site da Conab, em Produtos e Serviços/Armazenagem/Tarifas de Armazenagem.

9.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo I deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecendo aos mesmos dados constante do COC.

9.3.1. Na venda de mercadoria para entrega nas localidades constantes no Anexo V, a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida com os dados constantes do Anexo I (faturar em) e no campo de dados adicionais da Nota Fiscal de Venda, deverá ser mencionado o nome do responsável pelo recebimento da Cesta Básica, o CNPJ, e o endereço em que a mercadoria será

entregue.

- 9.3.2.** Quando for constatado pelos órgãos de fiscalização, o excesso de peso no transporte do produto, as despesas tributárias e multas referentes à operação ficarão a cargo do fornecedor.
- 9.3.3.** Conforme contido no AJUSTE Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº 16, de 10/12/2010, o fornecedor deverá obrigatoriamente preencher os campos cEAN e cEANtrib, da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando o produto comercializado possuir código de barras GTIN, lançando também o referido código GTIN no campo de “informações complementares dados adicionais” da NF-e, de forma a ser impresso no DANFE, ou, se for o caso, anexar ao DANFE um documento adicional contendo este código.
- 9.3.4.** Conforme contido no AJUSTE SINIEF nº 12, de 25/09/2009, a identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter, obrigatoriamente, também, o seu correspondente código NCM.
- 9.3.5.** Nos casos da aquisição de produtos efetuada pela Conab junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, será aplicada a isenção de ICMS, conforme Convênio ICMS 34 de 26/03/2010. Nesses casos, o fornecedor informará, obrigatoriamente, no campo de observação da Nota Fiscal de Venda o seguinte texto: **“Mercadoria destinada a atender o Programa Fome Zero do Governo Federal. Dispensado o ICMS conforme §§ 1º e 4º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 18/2003, alterado pelo Convênio ICMS 34/2010. Prorrogado pelo Convênio ICMS nº 49/2017”.**
- 9.3.6.** O fornecedor que não se enquadre no subitem 9.3.5, informará no campo observação da Nota Fiscal de Venda o seguinte texto: **“Mercadoria destinada a atender o Programa Fome Zero do Governo Federal, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 18/2003, alterado pelo Convênio ICMS 34/2010. Prorrogado pelo Convênio ICMS nº 49/2017”.**
- 9.3.7.** O fornecedor/vendedor, ao faturar para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), do Estado de Goiás, deverá fazer constar no campo de dados adicionais da nota fiscal emitida para acobertar o trânsito destas mercadorias, a seguinte expressão: **“o imposto devido por substituição tributária será quitado conforme Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) nº 179/05-GSF, e que as mesmas serão destinadas ao Programa Fome Zero do Governo Federal”.**
- 9.3.8.** O fornecedor/vendedor, ao faturar para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá fazer constar no campo de dados adicionais da nota fiscal emitida para acobertar o trânsito destas mercadorias, a seguinte expressão: **“Mercadoria destinada ao Programa Fome Zero do Governo Federal. Dispensa da cobrança antecipada do ICMS, autorizada conforme Processo nº 11/016895/2008”.**
- 9.3.9** No campo de “informações complementares dados adicionais” da NF-e, deverá também, constar que os produtos elencados no Anexo IV,

constituem Cesta Básica contendo 8 produtos cada Cesta.

9.4. A entrega da **Cesta Básica** deverá obedecer à quantidade total negociada no COC, dentro do prazo estabelecido.

9.4.1. Caso o fornecedor entregue abaixo de 95% do COC, no período estipulado neste Aviso, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

9.4.2. Caso o fornecedor entregue uma quantidade de produto entre 95% e abaixo de 100% do COC, a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor do produto, com ICMS, constante do COC.

9.4.3. No caso de garantia constituída por CFB, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

9.5. As especificações do produto adquirido estão contidos no Anexo II.

9.6. O produto adquirido só será recebido pelo responsável pelo recebimento constante no Anexo V, quando acompanhado **carga a carga**, do Certificado de Classificação, emitido por entidade credenciada pelo Mapa, ou do laudo de análise, quando for o caso, assinado por técnico legalmente habilitado e com registro na entidade de classe a que pertence. **Em ambos os casos, poderá ser enviado o documento original ou cópia autenticada.**

9.6.1. Nesse certificado ou laudo de análise deverá haver a identificação do lote de produção que está sendo entregue, discriminando o seu número e demais codificações e especificações que auxiliem na sua identificação, bem como, **a data de fabricação e prazo de validade do produto, ambos grafados em dia, mês e ano (dd/mm/aa).** O não atendimento a essas condições e demais exigências estabelecidas implicará em recusa e devolução automática do lote do produto. O produto recusado na recepção, ou seja, que não tenha sido lançado no controle de estoque da Conab, poderá ser substituído, desde que o prazo de entrega estabelecido no Aviso não tenha sido expirado, incluindo o prazo com multa, se necessário.

9.6.2. O número do Certificado de Classificação ou Laudo de Análise, deverá constar na Nota Fiscal que acompanha o produto.

9.6.3. As informações do lote de produção (número do lote, codificações, a data de fabricação e prazo de validade do produto, ambos grafados **em dia, mês e ano (dd/mm/aa)**) contido no Certificado/laudo de análise deverão ser as mesmas especificadas nas embalagens individuais e nas embalagens coletivas (capas de fardos e caixas). Tal identificação poderá ser **impressa nas próprias embalagens ou feita em papel a parte (rótulo)**, com letras em cores firmes, com boa nitidez e de fácil visualização.

9.6.4. O prazo de validade a constar nas embalagens do produto adquirido deverá ser de no mínimo os prazos constantes no Anexo V, contados a partir da data de seu recebimento nos locais de destino que constam na Relação do Cadastro de Lotes (Anexo I).

9.7. O Fornecedor se responsabiliza civil e criminalmente pela qualidade do produto entregue.

9.7.1 A avaliação inicial da Cesta Básica ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência visual da sua quantidade e qualidade e/ou especificação do produto, conforme Anexos I, II e VI.

9.8. Verificada a divergência de qualidade e/ou especificação da Cesta Básica, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer **a arbitragem com execução de nova classificação ou reanálise**, se for de seu interesse, **não sendo admitida a substituição do produto**.

9.8.1. Para realização da arbitragem deverá ser seguido o preconizado no anexo da Instrução normativa SARC/MA nº 006, de 16/05/2001, Mapa, que trata do Regulamento Técnico para Arbitragem relativa à classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

9.8.2. O fornecedor deverá requerer formalmente à Conab, dentro do prazo previsto no item 9.8.1, a arbitragem, que providenciará a sua realização na mesma empresa classificadora que realizou a classificação ou no mesmo laboratório que realizou a análise.

9.8.3. O fornecedor e a Conab deverão indicar representantes para participar da arbitragem que deverá ser realizada com amostra de arquivo da Conab ou em nova amostra coletada, conforme entendimento estabelecido entre as partes.

9.8.4. O não comparecimento do representante do fornecedor na data, hora e local aprezados, implicará a aceitação da avaliação inicial do produto recebido no destino, findando assim o processo.

9.8.5. Na realização da arbitragem deverá ser lavrada uma Ata com registro de todas as ocorrências, inclusive de contestações, caso haja, por qualquer das partes interessadas. Todos os presentes devem assinar a Ata.

9.8.6. O resultado da arbitragem será considerado definitivo e será também observado para definir a aceitação ou a recusa do produto, não cabendo a nenhuma das partes recorrer a qualquer outra instância.

9.8.7. As despesas decorrentes do serviço de arbitragem correrão por conta do fornecedor, caso confirme a divergência.

9.9. Confirmada a divergência de qualidade do lote de produção analisado, a operação será cancelada pela Conab referente à quantidade rejeitada, sendo que o cancelamento proporcional deverá se encontrar dentro dos limites estabelecidos no subitem 9.4.

9.10. A retirada da Cesta Básica rejeitada será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da notificação prevista no item 9.8.1 até a quinzena da efetiva retirada.

9.11. Quando previsto em Lei, verificada a divergência de qualidade, o produto ficará retido, à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa, sendo o fornecedor notificado do fato. O fornecedor terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer a perícia, não sendo admitida a substituição do produto.

9.11.1. No caso de confirmada a divergência, o produto terá a sua comercialização suspensa, com sanções previstas em Lei, sendo a operação cancelada pela Conab e retida a garantia prevista no item 8.

9.12. A Conab, sempre que entender necessário, efetuará a inspeção e fiscalização no fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação serão efetivamente cumpridas.

9.12.1. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

9.13. Serão observadas, ainda, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990, o art. 69 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, sendo esta última regulamentada pelo Decreto nº 6.268, de 22/11/2007.

10. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE:

10.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade.

10.1.1. Para concretização da aceitabilidade, o Responsável pelo Recebimento do Produto, listado no Anexo V, deverá preencher o **Termo de Recebimento**, Anexo VII, e encaminhá-lo, com a Nota Fiscal de Venda emitida pelo fornecedor, para a Superintendência Regional da Conab do Estado de destino do produto contante no Anexo I (local de faturamento).

10.2. De acordo com o que estabelece a Cláusula Décima do Ajuste Sinief 07/2005, o destinatário de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá manter sob sua guarda o arquivo "xml" da NF-e recebida, pelo prazo estabelecido na legislação tributária.

10.2.1. O pagamento ao fornecedor ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo "xml" da NF-e faturada, que deverá ser enviado para o e-mail receptor@conab.gov.br, não sendo aceito arquivo em "pdf" ou "txt" da NF-e.

10.2.2. O pagamento ao fornecedor ficará condicionado, ainda, à regularidade fiscal no CADIN, nos termos previstos nos subitens 4.2 e 4.3. deste Aviso.

11. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:

11.1. Serão canceladas as operações que não atenderem às condições estabelecidas neste Aviso e no Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando couber.

12. DO SINISTRO:

- 12.1.** A Conab se isenta de efetuar qualquer pagamento relativa Cesta Básica nas hipóteses de ocorrência de: roubo, furto ou sinistro, devidamente noticiados às autoridades competentes.

13. DAS INFRAÇÕES:

- 13.1.** Será considerada infração, passível de punição ao fornecedor, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas:

13.1.1. frustrar ou fraudar os objetivos da operação previstos neste Aviso e no Regulamento;

13.1.2. encontrar-se em situação de impedimento ou participar do leilão em situação irregular nos Cadastros definidos no item 5 deste Aviso e no Artigo 16 do Capítulo V, do Regulamento;

13.1.3. deixar de entregar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) da quantidade do produto negociado;

13.1.4. deixar de constituir a garantia.

- 13.2.** Será concedido pela Conab/Matriz ao fornecedor, o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício de sua defesa prévia ou para o requerimento de produção de provas sobre a infração apontada, contados na forma e nas condições estabelecidas no Capítulo XVII do Regulamento.

14. DAS PENALIDADES:

- 14.1.** Caso ocorra a infração prevista no subitem 13.1.1., serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1. cancelamento da operação;

14.1.2. suspensão do direito de participar de leilões públicos promovidos pela Conab e impedimento de contratar com a Conab pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades/sanções aplicáveis, conforme parâmetros de aplicação de penalidades nas circunstâncias atenuantes ou agravantes constantes do RLC – 10.901;

14.1.3. multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este, o valor total do respectivo COC.

- 14.2.** As penalidades previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 serão registradas no Cadastro de Inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista no Artigo 48 do Capítulo XV do Regulamento.

- 14.3** Caso ocorra a infração prevista no subitem 13.1.2., ocorrerá o cancelamento da operação.

- 14.4.** Caso ocorra a infração prevista subitem 13.1.3., serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.4.1 cancelamento da operação;

14.4.2. multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este o valor total do respectivo COC.

14.5. A penalidade prevista no subitem 14.4. será registrada no Cadastro de inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista no Artigo 48 do Capítulo XV do Regulamento.

14.6. Caso ocorra a infração prevista no subitem 13.1.4., serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.6.1 cancelamento da operação;

14.6.2. multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este o valor total do respectivo COC.

14.7. A penalidade prevista no subitem 14.6. será registrada no Cadastro de Inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista Artigo 48 do Capítulo XV do Regulamento.

14.8. Na hipótese do não pagamento da multa prevista nos subitens 14.1.3., 14.4.2. e 14.6.2. deste Aviso, o inadimplente será incluso no Cadin, sujeitando-se aos ditames da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002.

14.9. O fornecedor inadimplente terá até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da notificação de cobrança, para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a multa será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.

15. DA REABILITAÇÃO:

15.1. De acordo com as regras estabelecidas no Capítulo XV do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906 e, quando for o caso, mediante o recolhimento do valor da multa, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONAB E O ARREMATANTE:

16.1. De acordo com as regras estabelecidas no Capítulo XVI do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906.

17. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

17.1. De acordo com as regras estabelecidas no Capítulo XVII do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** O Arrematante, ao participar da Operação, expressa, automaticamente, total concordância aos termos deste Aviso e do Regulamento, submetendo-se à aplicação das penalidades decorrentes de seu descumprimento.
- 18.2.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias úteis, anteriores à data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 18.3.** A Conab, a qualquer momento, reserva-se ao direito de suspender ou cancelar as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade, inconsistência de ordem operacional ou no caso de inobservância dos termos deste Aviso e do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906.
- 18.4.** A Conab poderá acompanhar e fiscalizar toda e qualquer fase da operação.
- 18.5.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Aviso e do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab - 30.906.
- 18.6.** A Conab, desde de que devidamente motivada e obedecidas todas as condições estabelecidas no Aviso específico, poderá acrescer, por lote, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado em comum acordo com o fornecedor.
- 18.7.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão analisados pela Conab.

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR-EXECUTIVO

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto ARROZ BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO – TIPO 1	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	

ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade do Grão (% p/p)	Máximo 14,00	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Matérias Estranhas e Impurezas no lote (% p/p)	Máximo 0,10	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Grãos Mofados e Ardidos (% p/p)	Máximo 0,15	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Grãos Picados ou Manchados (% p/p)	Máximo 1,75	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Grãos Gessados e Verdes (% p/p)	Máximo 2,00	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Grãos Rajados (% p/p)	Máximo 1,00	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Grãos Amarelos (% p/p)	Máximo 0,50	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Total de Grãos Quebrados e Quirera (% p/p)	Máximo 7,50	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Total de Quirera (% p/p)	Máximo 0,50	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Marinheiro (unidades/1.000g)	Máximo 10	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
Classe	Longo Fino	Instrução Normativa MAPA nº 06/2009
7. Observações - Características Sensoriais: - Aspecto, cor, odor e sabor: característicos do produto; - Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Arroz definindo o seu padrão oficial de classificação. - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. - No caso de produto orgânico/agroecológico, apresentar a certificação de produção orgânica emitida por um Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica ou a Declaração de Cadastro de Produtor Orgânico emitido pelo MAPA (cadastro por Organização de Controle Social) de cada beneficiário fornecedor. - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
8. Embalagem - Marcações obrigatórias nas embalagens primárias: - Produto e Marca; Classe; Tipo; Identificação do lote; Peso líquido; Razão social; CNPJ e endereço do empacotador; Prazo de validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto. - Embalagens primárias: - Pacotes de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 1.000 gramas do produto com espessura mínima por parede de 0,05mm, ou com capacidade de 5.000 gramas de produto com espessura mínima de 0,08mm por parede, transparentes e incolores, de modo a permitirem a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagem Secundária: - de polietileno virgem com espessura mínima de 0,10mm por parede; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m²; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m², por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m², por folha.		
9. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome / Matrícula SUFIS Lotação		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto FEIJÃO COMUM GRUPO I CORES – TIPO 1	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade do Grão (% p/p)	Máximo 14,00	IN MAPA nº 12/2008
Matérias Estranhas e Impurezas e Insetos Mortos (*) (% p/p)	Máximo 0,50	IN MAPA nº 12/2008
Grãos Ardidos, Molados e Germinados (% p/p)	Máximo 1,50	IN MAPA nº 12/2008
Grãos Carunchados e atacados por lagartas das vagens (% p/p)	Máximo 1,50	IN MAPA nº 12/2008
Defeitos Leves (% p/p)	Máximo 2,50	IN MAPA nº 12/2008
Insetos Mortos (*) (% p/p)	Máximo 0,10	IN MAPA nº 12/2008
Teste de Cocção (**)	(**)	-
Feijão Novo / Última Safra	(**)	-
Classe	Cores	IN MAPA nº 12/2008
7. Observações - (*) A presença máxima permitida de Insetos Mortos, dentro do total de Matérias Estranhas e Impurezas é de 0,10%. - (**) O feijão referido nestes Padrões – Especificações deverá ser aprovado em Teste de Cocção, definido pela Norma para Determinação do Tempo de Cocção do Feijão (em anexo), e deverá ser novo/ última safra, caso contrário deverá ser recusado. - Deverá ser observadas a Instrução Normativa MAPA nº 12, de 28 de março de 2008, que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do feijão, e suas alterações; - Atender toda legislação aplicável vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - No caso de produto orgânico/agroecológico, apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica emitida por um Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica ou a Declaração de Cadastro de Produtor Orgânico emitido pelo MAPA (cadastrado por Organização de Controle Social) de cada beneficiário fornecedor; - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
8. Embalagem		
- Marcação obrigatória nas embalagens individuais: - Nome do produto e Marca; - Tipo; - Peso Líquido; - Número do Lote de Produção; - Nome ou razão social e endereço do empacotador do produto; - Prazo de Validade do produto; e demais informações exigidas pelas legislações vigentes. - Embalagem Primária Permitida: - Pacotes de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 1.000 gramas de feijão, com espessura mínima por parede de 0,05mm, transparentes e incolores de modo a permitir a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens Secundárias Permitidas: - de polietileno virgem com espessura mínima de 0,10mm por parede; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m²; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m², por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m², por folha.		
9. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 SUFIS Nome / Matrícula Lotação		

TESTE DE COCÇÃO DO FEIJÃO

I - Aplicação – feijão-anão comum e feijão-macaçar.

II - Tempo de Cocção – é aquele em que pelo menos 90% (noventa por cento) dos grãos da amostra submetidos ao teste de cocção estão cozidos.

III - Material

- 1 - Balança.
- 2 - Utensílio, como concha e colher, para manipular o produto cru e cozido, respectivamente.
- 3 - Fonte de calor. Pode ser fogão a gás ou elétrico ou fogareiro a gás.
- 4 - Panela de pressão.
- 5 - Panela de alumínio ou outro vasilhame com tampa, com capacidade para 2 litros.
- 6 - Relógio de mesa ou de pulso.
- 7 - Jarra de 500 ml (quinhentos mililitros) ou qualquer outro recipiente com essa graduação.
- 8 - Escorredor para arroz.
- 9 - Água pura ou potável.

I - Procedimento

- 1 - Pesar 300 g (trezentas gramas) da amostra e passar para o escorredor.
- 2 - Lavar o feijão em água corrente até que a água fique limpa.
- 3 - Escorrer o feijão.
- 4 - Transferir 1,5 litros (um e meio litros) de água pura ou potável para a panela de alumínio ou outro vasilhame e adicionar à amostra.
- 5 - Tampar a panela de alumínio ou outro vasilhame e deixar o feijão de molho, ou em maceração, por 12 horas.
- 6 - Transferir todo o conteúdo para uma panela de pressão e ajustar a tampa e a válvula, adicionando mais água pura ou potável, se necessário.
- 7 - Levar ao fogo e aquecer até o ponto em que ocorrer saída de vapor pela válvula (esse momento corresponderá ao tempo zero do teste de cocção).
- 8 - Continuar o aquecimento durante 30 minutos, começando a contar o tempo a partir do início da saída de vapor pela válvula (tempo zero).
- 9 - Retirar a panela de pressão do fogo e aguardar 15 minutos, para diminuir a pressão do vapor no interior da panela.
- 10 - Mover a válvula, para verificar se ainda existe a saída de vapor sob pressão.
- 11 - Abrir a panela de pressão, se não houver saída de vapor pela válvula.
- 12 - Mexer com colher até misturar todo o feijão, tomando-se ao acaso pelo menos 100 grãos, para apurar o grau de cocção.
- 13 - Comprimir os grãos de feijão, um a um entre os dedos polegar e indicador, exercendo pressão moderada e observar o aspecto do grão.

I - Resultado

- 1 - Grão cozido – é considerado cozido aquele que cede facilmente a uma pressão moderada e apresenta uma consistência pastosa suave, que vai desde fina até ligeiramente grumosa; e/ou antes de ser comprimido o grão apresenta-se intumescido, a superfície fosca e a coloração da casca fica mais clara.
- 2 - Grão não-cozido – após comprimido, as porções mais internas do grão apresentam-se endurecidas em relação às regiões mais externas e o aspecto não é homogêneo, desintegrando-se facilmente em pequenas partículas; ou é considerado não-cozido aquele grão que, ao ser comprimido, os seus cotilédones (bandinhas) escapam ou fracionam em pedaços não grumosos.
- 3 - Cocção adequada – quando, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos grãos examinados apresentam-se cozidos.
- 4 - Cocção inadequada – quando menos de 90% (noventa por cento) dos grãos examinados não se apresentam cozidos.

I - Expressão do Resultado

- 1 - O produto apresenta cocção adequada.
 - 1.1 - Teste de cocção: aprovado.
- 1 - O produto apresenta cocção inadequada.
 - 2.1 - Teste de cocção: reprovado.
- 1 - Preencher o "LAUDO DE TESTE DE COCÇÃO DE FEIJÃO" – 30.000/053 (Anexo V).

Referência:

Adaptado do método desenvolvido por Maria H. R. Simões: "Procedimento para a realização de teste de cocção: Feijão", FAE – Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro/1984, e da norma Centro Americana para Determinação do Tempo de Cocção de Feijão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto FUBÁ DE MILHO (FARINHA DE MILHO)	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	

ESPECIFICAÇÃO		
4. Análises Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade (% p/p)	Máximo 13,00	IAL
Ferro (mg/100g) (*)	Mínimo 4,00	AOAC
Ácido Fólico (µg /100g) (*)	Mínimo 140,00	(*)
Granulometria: passagem peneira ABNT 35 (% p/p)	95,00	AOAC
7. Observações - Fubá ou farinha de milho: produto obtido por meio da moagem do grão de milho, degerminado ou não, e peneirado; - (*) Caso a farinha seja enriquecida, fazer a análise do teor de ferro, e o fabricante deve declarar na ficha técnica ou em laudo o teor de ácido fólico; - Características Sensoriais: Aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto; - Não será permitida a presença de partes do pericarpo, sabugo, espiguetas, pedúnculo do embrião, palha e demais elementos. - O fubá ou a farinha de milho deverá ser produzido a partir de grãos sadios, livres de impurezas e matérias estranhas. - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - AOAC: Association of Official Analytical Chemists; - IAL: Instituto Adolfo Lutz.		
8. Análises Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos
<i>Salmonella</i> / 25g	Ausência	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Bacillus cereus</i> presuntivo/ g	10 ²	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Escherichia coli</i> / g	10	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
11. Observações - Devem ser observadas a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação, e a Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
12. Embalagem		
- Informações obrigatórias nas embalagens primárias: - Denominação de venda; Razão social, CNPJ e endereço completo do fabricante; Lote; Prazo de validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto; - Caso o fubá seja enriquecido, deve ser designado pelo nome convencional do produto, seguido de uma das seguintes expressões: "fortificada(o) com ferro e ácido fólico" ou "enriquecida(o) com ferro e ácido fólico" ou "rica(o) com ferro e ácido fólico". Caso contrário, o nome do produto deverá ser seguido da expressão "sem adição de ferro e ácido fólico". - Embalagem Primária Permitida: - Pacote de polietileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima por parede de 0,05mm e com capacidade para 500 gramas ou 1.000 gramas do produto. As informações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens Secundárias Permitidas: - de polietileno virgem com espessura mínima por parede de 0,10mm; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m ² por folha; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m ² , por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m ² , por folha.		
13. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome / Matrícula SUFIS Lotação		

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)**

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto FARINHA DE MANDIOCA SECA MÉDIA TIPO 1	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	

ESPECIFICAÇÃO		
4. Análises Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade (% p/p)	Máximo 13,00	AOAC/IAL
Acidez (meq NaOH (0,1N)/100g)	Máximo 3,00	AOAC
Teor de Amido (% p/p)	Mínimo 86,00	AOAC
Teor de Cinzas (% p/p)	Máximo 1,40	AOAC
Fibra Bruta (% p/p)	Máximo 3,00	AOAC
Cascas e Entrecascas (% p/p)	Máximo 1,10	Previsto na IN MAPA nº 52/2011
Matéria Estranha (amostra de trabalho de 1kg)	Ausência	Previsto na IN MAPA nº 52/2011
Granulometria	Até 10% do produto poderá ficar retido na peneira com abertura de malha 2mm	Previsto na IN MAPA nº 52/2011
7. Observações - Características Sensoriais: Normal ou característico (Instrução Normativa MAPA nº 58/2020); - Devem ser observadas a Instrução Normativa MAPA nº 52, de 07/11/2011, que estabelece o Regulamento Técnico da Farinha de Mandioca e a Instrução Normativa MAPA nº 58, de 02/11/2020, que altera o Anexo I da IN MAPA nº 52/2011. - A farinha de mandioca deverá ser 100% originária da raiz da mandioca, isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca; - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - IAL: Instituto Adolfo Lutz; - AOAC: American of Official Analytical Chemical.		
8. Análises Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos
<i>Salmonella</i> / 25g	Ausência	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Bacillus cereus</i> presuntivo / g	10 ²	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Escherichia coli</i> / g	10	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
11. Observações - Devem ser observadas a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação, e a Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
12. Embalagem		
- Informações obrigatórias nas embalagens primárias: - Produto e Marca; Grupo; Classe; Tipo; Nome ou razão social e endereço do empacotador ou do proprietário do produto; Lote; Acidez do produto; Prazo de validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto. - Embalagem Primária Permitida: - De polietileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima por parede de 0,05mm e com capacidade para 500 ou 1.000 gramas do produto. As informações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens Secundárias Permitidas: - de polietileno virgem com espessura mínima de 0,10mm por parede; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m ² ; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m ² , por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m ² , por folha.		
13. Elaborado por		
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 _____ Nome / Matrícula		SUFIS _____ Lotação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO	
2. Produto ÓLEO DE SOJA REFINADO	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade e material volátil (% p/p)	Máximo 0,10	IN MAPA nº 49/2005
Impurezas insolúveis em éter de petróleo (% p/p)	Máximo 0,05	IN MAPA nº 49/2005
Índice de Peróxido (mEq/kg)	Máximo 2,50	IN MAPA nº 49/2005
Matéria insaponificável (g/100g) *	Máximo 1,50	IN MAPA nº 49/2005
Índice de acidez (mgKOH/g)	Máximo 0,20	IN MAPA nº 49/2005
Sabões (mg/kg)	Máximo 10,00	IN MAPA nº 49/2005
Ponto de Fumaça (°C)	Mínimo 210	IN MAPA nº 49/2005
Tipo	I	IN MAPA nº 49/2005

7. Observações

- Características Sensoriais:

- Aspecto a 25°C: límpido e isento de sedimentos;
- Cor, odor e sabor: característicos do produto;

* O fabricante deve apresentar laudo de análise contendo o teor de matéria insaponificável.

- Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e das outras providências;

- Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 49, de 22 de dezembro de 2006, que estabelece o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade dos Óleos Vegetais Refinados; a Amostragem; os Procedimentos Complementares; e o Roteiro de Classificação de Óleos Vegetais Refinados;

- No caso de produto orgânico/agroecológico, apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica emitida por um Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica ou a Declaração de Cadastro de Produtor Orgânico emitido pelo MAPA (cadastrado por Organização de Controle Social) de cada beneficiário fornecedor.

8. Embalagem

- Marcações obrigatórias nas embalagens individuais:

- Produto e Marca;
- Tipo;
- Conteúdo (volume);
- Informação Nutricional;
- Identificação do lote;
- Data de Fabricação;
- Data do envase (dia/mês/ano);
- Identificação de origem: Nome (razão social) do fabricante ou produtor ou tracionador ou titular (proprietário) da marca; CNPJ; Endereço completo; País de origem e município; Número de registro ou código de identificação do estabelecimento fabricante (junto ao órgão competente e responsável; Embalador e Responsável;
- Prazo de Validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.

- Embalagem primária: latas de folhas de flandres e/ou PET, com capacidade para 900ml de óleo de soja refinado.

- Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado ou embalagem de polietileno medindo, no mínimo, 0,09mm de espessura, com capacidade para reembalar 20 (vinte) embalagens individuais contendo o produto.

9. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome / Matrícula		SUFIS Lotação
--	--	-------------------------

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto AÇÚCAR CRISTAL	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Polarização (°Z)	Mínimo 99,50	ICUMSA GS 1/2/3/9-1 (2011)
Umidade (% p/p)	Máximo 0,10	ICUMSA GS 2/1/3/9-15 (2007)
Cor ICUMSA (UI)	Máximo 300,00 (*)	ICUMSA GS 9/1/2/3-8 (2011)
Cinzas Condutimétricas (%)	Máximo 0,10	ICUMSA GS 2/3/9-17 (2011)
Pontos Pretos (nº/100g)	Máximo 20,00	CTC-LA-MT1-002
Partículas Magnetizáveis (mg/kg)	Máximo 15,00	CTC-LA-MT1-004
Classe	Cristal Branco	Previsto na IN MAPA nº 47/2018
Tipo	Cristal	Previsto na IN MAPA nº 47/2018
7. Observações: - O açúcar deverá ser do Grupo I, isto é, destinado à alimentação humana através da venda direta ao consumidor final, e esta informação deverá ser verificada nas marcações da embalagem primária; - (*) Admite-se até 400 UI de cor ICUMSA para o produto orgânico; - Produto obtido a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.); - Características Sensoriais: Aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto; - Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 47, de 30 de agosto de 2018, que estabelece o Regulamento Técnico do Açúcar definindo o seu padrão oficial de classificação; - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - No caso de produto orgânico/agroecológico, apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica emitida por um Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica ou a Declaração de Cadastro de Produtor Orgânico emitido pelo MAPA (cadastrado por Organização de Controle Social) de cada beneficiário fornecedor; - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; - ICUMSA: International Commission for Uniform Methods of Sugar Analyses; - CTC: Centro de Tecnologia Canavieira.		
8. Constantes Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos
Bactérias e leveduras / g	Menor que 10	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
11. Observações: - Devem ser observadas a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação, e a Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
12. Embalagem		
- Marcações obrigatórias nas embalagens primárias: - Grupo; Classe; Tipo; Denominação de venda; Marca comercial; Identificação do lote; Peso líquido; Nome empresarial; CNPJ/CPF e endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto; Prazo de validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto. - Embalagens Primárias Permitidas: - Pacotes de polietileno virgem, com espessura mínima por parede de 0,05 mm, e com capacidade para 1.000 gramas do produto, ou 0,08 mm para capacidade de 2.000 gramas. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens Secundárias Permitidas: - de polietileno virgem com espessura mínima de 0,10mm por parede; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m²; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m², por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m², por folha.		
13. Elaborado por		
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome / Matrícula		SUFIS Lotação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto	MACARRÃO (ESPAGUETE, TALHARIM E PARAFUSO)	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade (% p/p)	Máximo 13,00	IAL/AOAC
7. Observações - Características Sensoriais: Aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto; - O macarrão deve ser composto de filamentos de tamanhos iguais e de cor uniforme, sem apresentar manchas esbranquiçadas; - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - IAL: Instituto Adolfo Lutz; - AOAC: American of Official Analytical Chemical.		
8. Constantes Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos
<i>Salmonella</i> / 25g	Ausência	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Bacillus cereus</i> presuntivo / g	10 ²	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
<i>Escherichia coli</i> / g	5x10	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
11. Observações - Devem ser observadas a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação, e a Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
12. Embalagem		
- Informações obrigatórias na embalagem primária: - Produto e Marca; Identificação do lote; Peso Líquido; Razão social, CNPJ e endereço do embalador; Prazo de Validade do produto; e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto; - “Contém Glúten”. - Embalagem Primária Permitida: - De polipropileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima por parede de 0,05mm e com capacidade para 500 gramas ou 1.000 gramas do produto. As informações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens secundárias permitidas: - De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10 mm por parede; - De papel kraft virgem: folha simples, com gramatura mínima de 120 g/m ² ou folha dupla, cada folha com gramatura mínima de 80 g/m ² ; ou - De papel kraft elaboradas com sisal, folha dupla, cada folha com gramatura mínima de 100 g/m ² .		

13. Elaborado por		
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869		SUFIS
Nome / Matrícula		Lotação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 22/07/2021
---	---------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
2. Produto LEITE EM PÓ INTEGRAL	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	

ESPECIFICAÇÃO		
4. Constantes Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Gordura (%m/m)	Mínimo 26,00	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Umidade (%m/m) (*)	Máximo 5,00	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Teor de proteínas do leite no extrato seco desengordurado (%m/m) (*)	Mínimo 34,00	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Acidez Titulável (mL NaOH 0,1 N/10g de sólidos não gordurosos)	Máximo 18,00	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
7. Observações (*) O teor de água não inclui a água de cristalização da lactose; o teor de extrato seco desengordurado inclui a água da cristalização da lactose; - Características sensoriais: - Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. - Cor: branco amarelado. - Sabor e Odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido - O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado; - Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 53/2018, de 1º de outubro de 2018, que estabelece o Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó; - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
8. Constantes Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos
Aeróbios mesófilos viáveis / g	3x10 ⁴	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Enterobactérias / g	10	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Estafilococos coag. pos. / g	10	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Salmonela spp / 25g	Ausência	Previsto na IN MAPA nº 53/2018
Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	Ausência	Previsto na RDC ANVISA nº 331/2019
11. Observações - Devem ser observadas: - Instrução Normativa MAPA nº 53, de 1º de outubro de 2018, que estabelece o Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó; - Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação; e - Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
12. Embalagem - Embalagem primária (individual) aluminizada (pacote) ou lata revestida, com capacidade(**) de 200, 500 ou 1.000 gramas do produto. - Embalagem secundária: fardos ou caixas. -(**) Visando garantir a adequada montagem das cestas de alimentos nas Unidades Armazenadoras da Conab, o fornecedor deverá optar, obrigatoriamente, pelo fornecimento de cada lote do leite em pó em apenas uma das opções de embalagem indicadas.		
13. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome / Matrícula SUFIS Lotação		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO

(Nome e qualificação civil), autorizo, nos termos dos arts. 368 e 369 do Código Civil, a compensação entre o crédito decorrente do pagamento do Aviso ____/____, Lote (s)____, com meu débito incontroverso constante no sistema de cobrança da Conab.

(Cidade e data)

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO NO AVISO DE LEILÃO DE COMPRA

Eu, _____, inscrito sob o CPF (ou CNPJ) nº _____, declaro conhecer e estar apto a participar do Aviso de Leilão de Compra da Conab nº _____/2020, respeitando as condições estabelecidas no Art. 16 do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab – 30.906:

Art. 16. Estará impedida de participar da operação a empresa participante:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

II - suspensão pela Conab;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

§1º Aplica-se a vedação prevista no *caput*:

I - à contratação com próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, bem como à participação dele no leilão;

II - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da Conab;

b) empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela operação em questão na Matriz e da Superintendência Regional;

c) autoridade do Mapa.

Estou ciente de que conforme previsto no Código Penal Brasileiro, Artigo 299, consiste em crime de falsidade ideológica, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
AC	Assis Brasil /AC	Avenida Raimundo Chaar, nº 362, Centro, CEP 69.935-000, Assis Brasil, Acre, conforme Ofício nº 0307/2021/GABPRE (Prefeitura)	(vazio)	José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador Regional: (68) 9225-5710 (Institucional); (68) 3226-3858; e-mail: jose.ciro@funai.gov.br	Alto Purus	00.059.311/0041-13	2.290
AC	Cruzeiro do Sul/AC	Rua Floriano Peixoto 234 - Centro CEP 69.980-000	(vazio)	Ruama Alves Santos de Almeida - (68) 99211-6892	Juruá	00059311/0075-62	27.815
AC	Manoel Urbano /AC	Secretaria Municipal de Administração de Manoel Urbano - CRAS - Rua Chagas Sabino, S/N, Bairro Aníbal Saraiva, CEP 69.950-000, Manoel Urbano, Acre.	(vazio)	Francisco da Chagas Domingos da Silva, Chefe de CTL - Santa Rosa do Purus: (68) 99918-9428; e-mail: negokaxinawa2016@gmail.com;	Alto Purus	00.059.311/0041-13	4.540
AC	Rio Branco/AC	Sede da Regional Alto Purus, Estrada Dias Martins, Residencial Ipê - Bairro Estação Experimental, 69.917-560 Rio Branco - AC.	(vazio)	José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador Regional: (68) 9225-5710 (Institucional); (68) 3226-3858; e-mail: jose.ciro@funai.gov.br	Alto Purus	00.059.311/0041-13	1.075
AC	Sena Madureira/AC	Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sena Madureira . Rua Virgulino de Alencar, nº 570, Centro, CEP 69.940-000, Sena Madureira, Acre.	(vazio)	Eduardo Henrique Carvalho Ferreira, Chefe de CTL - Sena Madureira: (68) 99203-6584; e-mail: eduardo.ferreira@funai.gov.br;	Alto Purus	00.059.311/0041-13	720
AL	Água Branca/AL	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	- 9°10'35,112"S - 37°53'33,738"W 193°S	Jocélio (61) 986010150	Nordeste I	00.059.311/0046-28	600
AL	Feira Grande/AL	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-9.899068°, -36.706137°	Matias: 82. 988688090	Nordeste I	00.059.311/0046-28	860
AL	Inhapi/AL	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-9°12'57,972"S - 37°45'25,392""W 293°NW	Jocélio (61) 986010150	Nordeste I	00.059.311/0046-28	750
AL	Joaquim Gomes/AL	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	9.04800788S 35.71016258W 249°W	Omena. 82. 981757679	Nordeste I	00.059.311/0046-28	3.500
AL	Maceió/AL	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, centro, Maceió- AL – CEP- 57020-600	(vazio)	GABRIELA PACHECO 82- 981133391	Nordeste I	00.059.311/0046-28	75
AL	Palmeira dos Índios/AL	Paraiso, Palmeira dos Índios - AL, 57602-240 - Local a confirmar.	(vazio)	Cristóvão. 82. 996522617	Nordeste I	00.059.311/0046-28	5.500
AL	Pariconha/AL	Galpão na comunidade Jeripankó - Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-9°15'29,4508"S-37°59'59,874"W 273°W	Jocélio (61) 986010150	Nordeste I	00.059.311/0046-28	6.400
AL	Porto Real do Colégio/AL	CTL Porto Real do Colégio- dentro da aldeia Kariri Xocó - Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-10°10'28,82"S -36°50'16,794"W 208°SW	Matias: 82. 988688090	Nordeste I	00.059.311/0046-28	6.200
AL	São Sebastião/AL	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	- 10°0'25,96""S -36°37'10,716"W 233°SW	Matias: 82. 988688090	Nordeste I	00.059.311/0046-28	2.755
AL	Traipu/AL	Galpão da comunidade - Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-10°4'11,615"S- 36°56'37,043"W 229 SW	José Carlos – 87. 999395256	Nordeste I	00.059.311/0046-28	145
AM	Amaturá/AM	Depósito de merenda escolar da SEMED – Rua 21 de junho s/n, Centro, 69.620-000	(vazio)	Jorge Teixeira Penaforth - (97) 9 8411-6921	Alto Solimões	(vazio)	10.275
AM	Atalaia do Norte/AM	Rua Manoel Leão 172 - Atalaia do Norte - 69650-000	(vazio)	Ilterclei Chagas Rodrigues - (97) 991732134	Vale do Javari	00.059.311/0065-90	8.985
AM	Autazes/AM	Rua Raimundo Cavalcante, 739, centro, 69240-000 / AUTAZES/AM	(vazio)	Hudson (92) 98479-8858 e Claudinho (92) 98236-3142	Manaus	00.059.311/0003-98	15.690
AM	Barcelos/AM	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Rio Negro	(vazio)	3.380
AM	Barrerinha/AM	Galpão da Prefeitura Municipal - Rua Getúlio Vargas, s/nº, centro. 69160-000 / BARRERINHA/AM	(vazio)	Sérgio Butel (92) 99254-8951 e Jecinaldo (92) 99127-7635	Manaus	00.059.311/0003-98	12.440
AM	Benjamin Constant/AM	Ginásio João Correa de Oliveira, Colônia II – CEP 69.630-000	(vazio)	Paulo Ramos - (97) 9 8534 - 5356	Alto Solimões	(vazio)	19.475
AM	Boca do Acre/AM	Sede da CTL em Boca do Acre, localizada no seguinte endereço: Rua José Ferreira da Cunha, nº 51, Bairro Platô do Piquiá, CEP 69.850-000, Boca do Acre, Amazonas.	(vazio)	Francisco Barroso da Silva, Chefe de CTL - Boca do Acre: (97) 99136-8485; (97) 98802-7501; e-mail: barroso.apurina@hotmail.com	Alto Purus	00.059.311/0041-13	2.635
AM	Borba/AM	Rua Monsenhor Coutinho, 270 - Centro - Borba/AM, CEP 69.010-110	(vazio)	José Cardoso (92) 99326-7715 / 3512-2447	Manaus	00.059.311/0003-98	2.390
AM	Canutama/AM	Rua: Teixeira de Freitas, 96, Centro CEP- 69820-000	(vazio)	Núbia Maria Gomes do Nascimento (97) 984442449	Médio Purus	00.059.311/0074-81	1.035

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
AM	Careiro da Várzea/AM	Porto do Ramal do Novo Céu - Estrada Manaus-Autazes, km 12, 69255-000, AUTAZES/AM	(vazio)	Herton Fabricio Rodrigues Filgueira (92) 98446-6055	Manaus	00.059.311/0003-98	1.785
AM	Castanho/AM	Polo Base de Careiro - Av Adair de Sá, 999 - próximo a CEAM e Mercadinho Melo - 69250-000 - CAREIRO CASTANHO/AM	(vazio)	Hudson (92) 98479-8858, Claudinho (92) 98236-3142 e Valdenice (92) 99251-4467	Manaus	00.059.311/0003-98	1.520
AM	Coari/AM	Rua Padre José Maria, s/nº centro, 69460-000 - COARI/AM. Referência: Cáritas Paroquial	(vazio)	Armênio - (97) 98112-0348/ Oliveira (97) 99141-5285	Manaus	00.059.311/0003-98	3.590
AM	Eirunepé/AM	Rua Otaviano Melo nº 77 - Bairro Fátima - Eirunepé – AM – CEP 69880-00	(vazio)	Francisco Neto Lunier - (97) 984197272	Vale do Javari	00.059.311/0065-90	5.050
AM	Envira/AM	Rua Getulio Vargas s/n - Bairro Nova Esperança – Envira-AM – CEP 69870-000	(vazio)	Edite de Oliveira Culina Americo - (67) 996148009	Vale do Javari	00.059.311/0065-90	1.365
AM	Fonte Boa/AM	Secretaria de Educação - Rua Boa Esperança s/n, Bairro São Francisco, 69.670-000	(vazio)	Marina Faba Costa - (97) 9 9156-0164 / (97) 9 8457-3631	Alto Solimões	(vazio)	6.830
AM	Humaitá/AM	CR - Madeira - BR 230, KM 01, Nº 1957, Bairro São Cristóvão , Município de Humaitá - Amazonas, CEP: 69.800-00	-7°31'7,77"S-63°1'53,67"W.	Claudio José Ferreira da Rocha (97) 98400-5354	Madeira	00.059.311/0069-14	5.995
AM	Itacoatiara (distrito de Novo Remanso)/AM	Avenida Parque Centro 69100-066, Avenida Parque - Centro, Itacoatiara - AM, CEP 69100-000	(vazio)	Joseane (92) 98417-5613	Manaus	00.059.311/0003-98	2.250
AM	Itamarati/AM	Rua Ozorio Cavalcante s/n - Bairro Centro - Itamarati – AM – CEP 69510-000	(vazio)	Francisca Cristina Pinheiro de Franca -(92) 993660045	Vale do Javari	00.059.311/0065-90	1.490
AM	Jutai/AM	Galpão da Defesa Civil - Rua Vila Sônia s/n - Bairro Vila Sônia, Jutai-AM , CEP 69.660-000	(vazio)	Marina Faba Costa - (97) 9 9156-0164 / (97) 9 8457-3631	Alto Solimões	(vazio)	7.140
AM	Lábrea/M	Rua Marechal Deodoro, 2220, Centro - CEP 69.830-000	64°47'51.3"W; 7°15'34.1"S	Manuel Arnóbio Teixeira Alves (97) 984230189	Médio Purus	00.059.311/0074-81	7.665
AM	Manacapuru/AM	Rua Coronel Juvêncio Soriano, 2873, São José III, 69400-881, MANACAPURU/AM	(vazio)	Mário Stélio - (92) 99123 6017	Manaus	00.059.311/0003-98	4.275
AM	Manaquiri/AM	Francisco Jacob s/n bairro; Ajuricaba – Polo base de Manaquiri , 69435-000, MANAQUIRI/AM	(vazio)	Hudson (92) 98479-8858, Claudinho (92) 98236-3142 e Ellen Mura (92) 99426-0944	Manaus	00.059.311/0003-98	2.340
AM	Manaus/AM	Av. Maceió, 224, centro, CEP 69057-010 - MANAUS/AM	(vazio)	Camila Abuassi (11) 96633-0020 e (92) 99329-1282	Manaus	00.059.311/0003-98	12.960
AM	Manicoré/AM	Travessa Dom Pedro II, 60, Santa Luzia, CEP 69280-000 – MANICORÉ/AM	(vazio)	Francisco Teodoro - (92) 99397 4144	Manaus	00.059.311/0003-98	2.200
AM	Maués/AM	Rua dos Cuibanos S/N, Centro, 69190-000 / MAUÉS/AM	(vazio)	Artur - (92) 99133 5706	Manaus	00.059.311/0003-98	7.835
AM	Nhamundá/AM	Rua Nelson de Melo, S/N, Centro, 69140-000 / Nhamundá, AM	(vazio)	Arão Kurufmna - (92) 99483-4769	Manaus	00.059.311/0003-98	980
AM	Nova Olinda do Norte/AM	Av Cel. Janary Nunes, s/n CTL- Nova Olinda do Norte - Centro - Nova Olinda do Norte - AM - Cep: 69.230-000	(vazio)	Gilmar Assunção (92) 99129-2029; CTL (92) 3318-1385 ; Sílvio 92-993172082	Manaus	00.059.311/0003-98	8.850
AM	Oriximiná/AM	Travessa Jonathas Athias, 585 - Bairro Santa Luzia, Oriximiná/PA CEP 68270-000	(vazio)	João Batista de Oliveira (93)3544-4222 / (93)99212-0255	Manaus	00.059.311/0003-98	2.780
AM	Pauini/AM	Rua Valdir Alves de Souza; s/nº, Mangueiral – Pauini – CEP: 69.860-000	(vazio)	Evangelista da Silva de Araújo Apurinã – (97) 98401-7828	Médio Purus	00.059.311/0074-81	3.930
AM	Rio Preto da Eva/AM	Rua Plácido Serrano s/nº, Monte Castelo1, Aldeia Beija Flor, 69117-000 / RIO PRETO DA EVA	(vazio)	Fausto (92) 98536-0215 e (92) 99361-3029	Manaus	00.059.311/0003-98	1.000
AM	Santa Isabel do Rio Negro/AM	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Rio Negro	(vazio)	4.000
AM	Santo Antônio do Içá/AM	Galpão do Prefeito Cecéu – Rua Porto do Cecéu s/n, Bairro Independência, 69.580-000 - Santo Antônio do Içá/AM	(vazio)	Juscelino Tauana Guedes - (97) 9 9161 - 4673	Alto Solimões	(vazio)	13.165
AM	São Gabriel da Cachoeira-AM	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Rio Negro	(vazio)	7.500
AM	São Paulo de Olivença/AM	Depósito de merenda escolar da SEMED - Entrada do Ajaratuba s/n, Centro, 69.620-000	(vazio)	Jorge Teixeira Penaforth - (97) 9 8411-6921	Alto Solimões	(vazio)	27.830
AM	Silves/AM	Estrada AM-010, km 224 (entrar à esquerda na altura da empresa Mil Madeira, percorrer 8 km na estrada da Várzea, virar à direita após ponte de ferro) - Comunidade Livramento - Aldeia Gavião Real 1 - 69114000 - SILVES/AM	(vazio)	Jonas (92) 99369-2412	Manaus	00.059.311/0003-98	510
AM	Tabatinga/AM	Exército Brasileiro - Ginásio Coronel Walter Berg – End: Estrada Da Comara, Tabatinga - AM, 69640-000	(vazio)	Jorge Gerson Baruf e Rafael Otaviano Aiambo - (92) 9 9434 - 1428	Alto Solimões	(vazio)	32.305
AM	Tapauá/AM	Rua Moraid Said, nº 16 Centro – CEP- 69.480-000	(vazio)	Raimundo Bias do Amaral - (97) 991979551	Médio Purus	00.059.311/0074-81	4.880
AM	Tefé /AM	APAE - Rua Beija Flor s/n, Bairro Fonte Boa, Tefé/AM, 69.552-230	(vazio)	Sílvio Almeida Bastos - (92) 9 8442-4917	Alto Solimões	(vazio)	12.420

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
AM	Tonantins/AM	Galpão de Merenda Escolar - Rua Alvaro Maia s/n, Centro, 69.620-000	(vazio)	Juscelino Tauana Guedes - (97) 9 9161 - 4673	Alto Solimões	(vazio)	6.635
AM	Urucurá/AM	Polo Base de Saúde - DSEI. Rua Coronel Pinto, 586, centro 69130-000 - URUCARÁ/AM.	(vazio)	Erasto Aryefoma (92)99343-6903/ Benaiais Waryeta (92) 99307-5202	Manaus	00.059.311/0003-98	200
AP	Macapá/AP	Av. Mãe Luzia, 1325, Macapá-AP CEP 68.908-122	(vazio)	Natanael Braga Pereira - (96) 981365838	Amapá e Norte do Pará	00.059.311/0066-71	5.160
AP	Oiapoque/AP	Aldeia Manga - TI Uaçá - Oiapoque	3°43'24.73"N / 51°43'4.66"O	Gregório Naziazeno Lod (96)981323301	Amapá e Norte do Pará	(vazio)	8.175
BA	Banzaê/BA	CTL em Ribeira do Pombal/BA:Rua José Benevides,n°48, Centro, CEP 48.405-000, Banzaê/BA	10°34'51.58"S 46.26"W 38°36'	Greydson Matos da Silva - (75) 9991-5525	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	4.350
BA	Euclides da Cunha/BA	CTL em Euclides da Cunha/BA:Aldeia Massacarã, TI Massacarã, Euclides da Cunha/BA,CEP 48.500-000	10°25'46.25"S 38°46'50.16"W	Domingos Andrade - (75) 98858 - 7516	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	1.750
BA	Eunápolis/BA	Rua L, nº 323, Bairro Antares, Eunápolis-BA- CEP: 45821327	16.365551 S 39.597157 W 9°20'32.18"S	Jailton Gerino Maciel - (73) 998447259	Sul da Bahia	00059311/0018-74	7.500
BA	Glória/BA	CTL em Glória/BA:Rua Juarez César campos Farias, Quadra 02, Lote 07, Centro. CEP 48.620-000, Glória/BA.	13.87"W 38°15'	Ivanildo Torres da Hora - (87)99655-2535	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	7.800
BA	Ibotirama/BA	CTL em Ibotirama/BA: Rua Alcebiades Quinteiro, nº359, térreo, Centro, CEP 47.520-000, Ibotirama/BA	12°10'57.56"S 5.37"W 43°13'	Donizete Freire dos Santos (77) 98828-0633	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	3.185
BA	Ilhéus/BA	polo sede da SESAI em Ilhéus - Endereço: Avenida Uberlândia, 315 - Malhado - Ilhéus/BA	39°02'45.89" S 14°47'13.43" W	Raimundo Neto - (73) 982256765	Sul da Bahia	00059311/0018-74	7.500
BA	Itamaraju/BA	Rua Maria Quitéria 100 centro Itamaraju/BA, CEP: 45836000	17°02'01"S 39°31'59"W,	Fabiano Almeida Nascimento - (73) 999775888	Sul da Bahia	00059311/0018-74	5.000
BA	Pau Brasil/BA	Milagrosa, km 12, estrada que liga Pau Brasil/Itaju Colonia, CEP: 45.890-000 - PAU BRASIL/BA	15°24'20.42" S 39°43'44.82"W	Wilson Souza - (73) 981391701	Sul da Bahia	00059311/0018-74	7.355
BA	Porto Seguro/BA	Rua dos mamoeiros, N° 25, Bairro Taperapuan, CEP: 45810-000	16° 23' 18"S 39° 02' 20"W 8°50'34.39"S	Marcos Braz - (73) 999572283 // Tiago R. de Paula - (73) 999781180	Sul da Bahia	00059311/0018-74	13.000
BA	Rodelas/BA	Escola Estadual Indígena Capitão Francisco Rodelas, Rua L 18, Aldeia Tuxá- Bahia, CEP: 48.630-000	8.47"W 38°46'	Rosineide Vieira Cruz (75) 98848-5706	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	4.930
BA	São José da Vitória/BA	Posto de combustíveis Próximo a BR-101, São José da Vitória - BA, 45620-000.	15°07'81"S 39°33'81"W,	Nicolas Melgaço - (73) 988058118	Sul da Bahia	00059311/0018-74	2.250
CE	Crateús/CE	CONAB - Av. Srg. Hermínio, 1071 - Venancio, Crateús - CE, CEP: 63700-000.	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	17.370
CE	Crato/CE	(vazio)	(vazio)	Davi Azim Filho – Tel.: (85) 3215-3179	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
CE	Fortaleza/CE	Conab - UA Maracanaú. Endereço: Av. Parque Norte 2, S/ N - Distrito Industrial, Maracanaú - CE, 61939-180	(vazio)	Davi Azim Filho – Tel.: (85) 3215-3179	Nordeste II	00.059.311/0070-58	26.540
CE	Itarema/CE	Escola Indígena Tremembé Maria Venância. Rua. Praia De Almofala, Sn - Centro, Itarema - CE, 62590-000	(vazio)	Maick Yuri Tel.: (88) 99808-6850	Nordeste II	00.059.311/0070-58	7.100
CE	Monsenhor Tabosa/CE	(vazio)	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
CE	Novo Oriente/CE	(vazio)	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
CE	Poranga/CE	(vazio)	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
CE	Quiterianópolis/CE	(vazio)	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
CE	São Benedito/CE	(vazio)	(vazio)	Eraldo de Farias – Tel.: (88) 3691-0095	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
DF	Brasília/DF	Setor Comercial Sul 9, torre B Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul, Brasília-DF	(vazio)	COASI - (61) 3247-6888/6859 // Oscar Marsico (61)982076116	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	1.250
ES	Aracruz/ES	CTL Aracruz: Aldeia Caieiras Velhas, Rodovia Primo Bitti, s/n, CEP 29190-889,	Lat. '-19 55' 14,77", Lon.-40 10' 28,72'	Alexandro Matias - (27) 99644-5362 // Marilene - (27) 99743-8412	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	7.690
GO	Goiânia/GO	Rua Francisca da Cunha D. Tita, Q.65A, L.30, setor Aeroporto CEP: 74.075-300	(vazio)	Rogério de Souza Borges - (62) 99103-0771	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	1.100
GO	Itacajá/GO	Rua Costa e Silva s/n°, Centr, em frente o Hopital Municipal, CEP 77.720000	(vazio)	João Luis Barros Carneiro - (63) 99211-6843	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	8.250
GO	Minaçu/GO	Rua Corumbá, N° 20, Vila de Furnas CEP: 76.450-000	(vazio)	Marcello Moura - (62) 98173-6559	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	55
MA	Imperatriz/MA	Rua Ceará, nº 1712 - Bairro Bacuri, município de Imperatriz/MA, CEP 65916-117	(vazio)	Wanessa Meneses - (99) 98126-0200	Maranhão	00.059.311/0057-80	51.060
MG	Carmésia/MG	CTL Carmésia: Praça Nossa Senhora do Carmo nº 12, CEP 35878-000 (Prefeitura Municipal)	(vazio)	Alexandre Borges - (31) 99529-6413 // Rudson Madureira - (33) 99103-0319	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	650

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
MG	Governador Valadares/MG	Sede da CR-MGES: Rua Moreira Sales n° 1327 - Vila Bretas - CEP 35030-390	(vazio)	Rudson Madureira - (33) 99103-0319	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	2.985
MG	Resplendor/MG	CTL Resplendor: Rua Coronel Elias Alcure n° 258, Beira linha estrada de Ferro, CEP 35230-000	(vazio)	Rômulo Cabral - (27) 99874-6553	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	760
MG	Santa Helena De Minas/MG	CTL Santa Helena De Minas: Rua Juscelino Kubitschek n° 429, Centro, CEP 39874-000	(vazio)	Ilton dos Passos - (33) 98852-8242 // Maurilton Pereira - (33) 98808-7054	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	2.610
MG	São João das Missões/MG	CTL São João das Missões: Aldeia Brejo Mata Fome, T. I Xakriabá, CEP 39475-000	Lat. '-14 50' 30,99" Lon. 44 12' 28,74"	Marcelino Mendonça - (33) 99915-4709 // Jair França - (48) 9994-3151	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	13.560
MG	Teófilo Otoni/MG	CTL Teófilo Otoni: Rua Jaline Naaman n°18, Grão Pará, CEP 39801-118	(vazio)	Edes Nunes - (33) 98422-5069 // Irislene Rocha - (27) 99247-0670	Minas Gerais e Espírito Santo	00.059.311/0012-89	820
MS	Amambai/MS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Ponta Porã	(vazio)	16.020
MS	Campo Grande/MS	Comando Militar do Oeste – CMO - A chegada das cestas no CMO deverá ser sincronizada de forma que o descarregamento seja realizado do caminhão da empresa diretamente para o caminhão do CMO. As datas de entrega das cestas pela empresa no CMO deverão ser cumpridas rigorosamente, pois não haverá local para depósito, as cestas serão passadas dos Caminhões da empresa para os caminhões do CMO, com empilhadeiras, por isso a logística deverá estar perfeitamente sincronizada.	(vazio)	(vazio)	Campo Grande	(vazio)	48.910
MS	Dourados/MS	Embrapa Agropecuária Oeste – Rodovia BR 163, Km 253 6 s/n Zona Rural, Dourados - MS, 79804-970	22°16'31.2"S 54°48'58.7"W	Valdir Roloff: (67)98106-7202 // Vanderson Aparecido de Souza: (67) 98112-3215	Dourados	00.059.311/0090-00	41.425
MS	Ponta Porã/MS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Ponta Porã	(vazio)	33.420
MT	Água Boa/MT	Rua Três, n°487, Centro II, Água Boa - MT, CEP: 78635-000	14°03'04.7"S 52°09'23.4"W	Fernando Weissheimer - (66) 999018373	Ribeirão Cascalheira	00059311/0068-33	2.060
MT	Aripuanã/MT	Av. Força Aérea Brasileira, QD - 04, LT 04, Mangueiral. Cep 78.325-000	(vazio)	Lauriano Umbelino Martins - 66 99247-0527	Noroeste do Mato Grosso	05.712.491/0001-17	980
MT	Barra do Garças/MT	Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha CEP 78601-230 Barra do Garças - MT	16° 6' 45" S 53° 44' 44" W	Carlos Henrique da Silva - Tel: (66) 999363456	Xavante	0059311/0009-83	7.307
MT	Brasnorte/MT	Rua Rotary Internacional, 674, Centro. CEP 78350-000	(vazio)	Aline Francisco Ramos - 66 98158-0735	Noroeste do Mato Grosso	05.712.491/0001-17	810
MT	Campinópolis/MT	CTL Campinópolis - Rua Goiás, n° 845, Setor José Viola, Campinópolis/MT - CEP 78630-000	15° 27' 49" 53° 12' 16" W	Isaac Mie Ajawe - Tel: (66) 981377331	Xavante	0059311/0009-83	10.373
MT	Campo Novo do Parecis/MT	Rua Paraná, 1.622. Bairro Centro (Ref. ao lado do Presídio, rua do Detran). CEP 78.360-000 Campo Novo do Parecis/ MT	(vazio)	Joelson Avelino da Silva Kinizokemaeu - Contato: (65) 99933-9223	Cuiabá	00.059.311/0007-11	990
MT	Canarana/MT	AVENIDA PARANÁ, 587 - CENTRO, Canarana-MT	13°33'07.93"S e 52°16'24.64"O	Gleiky Jhone da Silva Magalhães 66 9 9630 9458	Xingu	00059311/0061-67	6.715
MT	Colider/MT	Rua Veríssimo Caetano, n°2016-Centro – Colíder-MT – Cep: 78.500-000	(vazio)	Gustavo Freire Borges	Norte do Mato Grosso	00059.311/0067-52	4.265
MT	Comodoro/MT	Rua Das Oliveiras, 474 W. Bairro Nova Vacaria. CEP 78.310-000 Comodoro/MT	(vazio)	Adriani Aparecida Vicentini - Contato: (65) 99944-9002	Cuiabá	00.059.311/0007-11	1.750
MT	Confresa/MT	Rua Helena Barcelo da Cunha, N° 12, Qd 53, LT 13, Setor Central – CEP: 78.652-000	(vazio)	Juarez de Sales Mendonça - (63) 99225-5836	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	2.250
MT	Cuiabá/MT	Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo – CEP 78049-900. Cuiabá/MT	(vazio)	Adilson dos Santos - Contato: (65) 98455-7884	Cuiabá	00.059.311/0007-11	2.535
MT	Juara/MT	Rua Denilson de Brida, 539 W, Centro. CEP 78575-000	(vazio)	Nicolau Morimã Neto - 66 99975-6453	Noroeste do Mato Grosso	05.712.491/0001-17	1.555
MT	Juína/MT	Av. JK, 781N, Setor Industrial. CEP 78320-000	(vazio)	Adegildo José do Nascimento - 66 99632-4180	Noroeste do Mato Grosso	05.712.491/0001-17	3.380
MT	Pontes e Lacerda/MT	Rua Vila DNER, s/n. Bairro Padrão (Ref, antigo Corpo de Bombeiro) CEP 78.250-000 Pontes e Lacerda-MT	(vazio)	Rodrigo Souza Fontes de Salles Graça - Contato: (65) 99217-8810	Cuiabá	00.059.311/0007-11	1.195
MT	Ribeirão Cascalheira/MT	Avenida Padre João Bosco, 1.508, centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP: 78.675-000	12°56'21.8"S 51°49'32.9"W	Cirlene D R Aguiar (66) 997267672	Ribeirão Cascalheira	00059311/0068-33	1.635
MT	Rondonópolis/MT	Rua Ítório Correia da Costa, 943. Bairro Vila Salmen. CEP 78.745-160. Rondonópolis/MT	(vazio)	Ana Clara de Oliveira - Contato: (66) 99987-7700 (66) 3421-5325	Cuiabá	00.059.311/0007-11	1.850
MT	Santa Terezinha/MT	Av: Felix de Moraes, Quadra 63, Lt 1ª CEP: 78.650-000	(vazio)	Reinaldo Amaral Neres - (63) 98432-1976	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	2.000
MT	São Félix do Araguaia/MT	Rua João Irineu, n°288, Centro. CEP 78.670.000	(vazio)	Vicente de Paula Rodrigues de Lima - (66) 98435-2775	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	5.100
MT	Sapezal/MT	Rua Pirambé, 1.140. Bairro Cidezal I - Centro. CEP 78.650-000. Sapezal/MT	(vazio)	Anacleto Antônio da Silva - Contato: (65) 98403-2051	Cuiabá	00.059.311/0007-11	650

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
MT	Tangará da Serra/MT	Rua José Mariano, 1.213 n. (antiga rua 15a). Bairro Jardim Horizonte. CEP 78.300-124 Tangará da Serra/MT	(vazio)	Ivanildes Bezerra do Nascimento - Contato: (65) 99638-4347	Cuiabá	00.059.311/0007-11	2.335
MT		Rodovia Br-158, km 425, CEP: 78640-000, Canarana - MT, fica á 70km após a cidade de Agua Boa, sentido Rib. Cascalheira	13°31'02.9"S 51°54'57.9"W	Francisco dos Santos Magalhães - (66) 999817203	Ribeirão Cascalheira	00059311/0068-33	2.375
PA	Altamira/PA	Funai: Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro CEP 68371-060 Altamira - PA	(vazio)	Priscila Gabriel Caldas, (21) 98856-1557, (93) 3515-4026	Centro Leste do Pará	00.059.311/0004-79	8.250
PA	Belém/PA	Coordenação Técnica Local de Belém - Travessa Padre Eutíquio nº 2315. Bairro Batista Campos – Belém/PA – CEP 66025-230	(vazio)	João Felipe (94 99226-1199)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	600
PA	Capitão Poço/PA	Polo Base de Saúde Indígena de Capitão Poço – Av. 07 de Setembro nº 1000 - Bairro Centro. Capitão Poço/PA	Coordenadas Geográficas: 2°44'34.68"S 46°41'47,34"W	Shirleno Paes (91 98321-1462)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	1.500
PA	Itaituba/PA	A definir	(vazio)	José Arthur: (93) 9193-1434	Tapajós	00.059.311/0027-65	1.310
PA	Jacareacanga (centro) /PA	Ginásio Municipal de Jacareacanga, localizado na Rua Santos Dumont, S/N. Referência: Depois do trevo, 6km, à esquerda.	(vazio)	José Arthur: (93) 9193-1434 /Elton Silva (93) 9156-2170	Tapajós	00.059.311/0027-65	8.055
PA	Jacareacanga 2 (Ramal à 100 km do perímetro urbano) /PA	Ramal do Bena (também conhecido como Porto do Ramal), localizado à 100 km de Jacareacanga. Sentido cidade de Apuí-AM. Acesso: Km 90 da BR 230, virar à esquerda, na Fazenda Boa Esperança para acessar o Porto do Ramal.	(vazio)	José Arthur: (93) 9193-1434 /Elton Silva (93) 9156-2170	Tapajós	00.059.311/0027-65	5.525
PA	Marabá/PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins - Folha 31 Qd. 01 Lote 01 e 02 - Bairro Nova Marabá – Marabá/PA – CEP 68507-530	(vazio)	Hellen Fabiana (94 99174-0616)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	5.440
PA	Novo Progresso/PA	Rua da Pátria, 778. Bairro Jardim Planalto. CEP 68.193-000 Novo Progresso/PA – Ref. Próximo ao Fórum.	(vazio)	Josiane Batista dos Reis - Contato: (93) 98121-1036	Cuiabá	00.059.311/0007-11	2.195
PA	Novo Repartimento/PA	Coordenação Técnica Local de Novo Repartimento. - Rua Jorge Amado nº 08 Qd. 10 Bairro: Monte Rei - Novo Repartimento/PA – 68473-000	(vazio)	Reginaldo Portela (94 99132-5898)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	1.415
PA	Paragominas/PA	CASAI Paragominas - Rua Renato Novaes, 35. Bairro Promissão I. Paragominas/PA	Coordenadas Geográficas: 2°44'34.68"S 46°41'47,34"W	Shirleno Paes (91 98321-1462)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	1.590
PA	Redenção/PA	Rua Ademar Guimarães, nº 661, bairro centro, CEP 68.553-365	S 08°01'69" W 50°02'17.3"	Leonardo dos Santos Pires Filho (94) 98142-6742	Kaiapó Sul do Pará	00.059.311.0026-84	3.370
PA	Santa Maria das Barreiras/PA	Rua Barão do Rio Branco, Nº 1 – CEP: 68.565-000	(vazio)	José Raimundo Aquino Fontenelle Junior - (94) 99138-6849	Araguaia Tocantins	00.311.059/0029-27	440
PA	Santarém/PA	A definir	(vazio)	Geraldo Dias: (93) 98128-6491/Cássio: (92) 99267-9572	Tapajós	00.059.311/0027-65	14.275
PA	São Félix do Xingu/PA	Rua Osório de Freitas, nº 999, bairro Novo Horizonte, CEP 68.380-000	S 06°38'39,4" W 51°59"21.3"	Silvino Moreno Simões Neto (94) 98406-4889	Kaiapó Sul do Pará	00.059.311.0026-84	1.393
PA	Tomé-Açu/PA	Polo Base de Saúde Indígena de Tomé-Açu. - Rua Primavera, 58. Bairro Alveslândia. Tomé-Açu/PA.	Coordenadas geográficas: 2°25'16.0"S 48°14'41.5"W	Shirleno Paes (91 98321-1462)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	900
PA	Tucumã/PA	Rodovia PA 279, km 160, setor industrial, s/nº, CEP 68385-000	S 06°44'40.1" W 51°09'13.9"	José Glauber Gonçalves Xavier (94) 99229-7909	Kaiapó Sul do Pará	00.059.311.0026-84	3.988
PA	Tucuruí/PA	Coordenação Técnica Local de Tucuruí. - Rua Brasília nº 14 - Bairro Nova Tucuruí Cep: 68456-357 – Tucuruí-PA 68456-357	(vazio)	Bruno Henrique (94 99169-3052)	Baixo Tocantins	00.059.311/0054-38	1.270
PB	Baía da Traição/PB	CTL BAÍA DA TRAIÇÃO, ALDEIA FORTE, S/N, CEP: 58.295-000	6° 40'00"S 34°57'24"W	Antônio Pereira de Souza Neto - (83)99840-5505	João Pessoa	00.059.311/0047-09	12.425
PB	João Pessoa/PB	FUNAI - CR-JPA, Av. Paraná, 184 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-180	7°06'54"S 34°51'27"W	Lília Maria dos Santos Maciel - (83)99815-5802	João Pessoa	00.059.311/0047-09	1.285
PB	Marcação/PB	CRAS - Praça Cel. Frederico Lundgren - Rio Tinto-PB - CEP: 58297-000	6°47'14"S 35°03'56"W	Wdson Fernandes Gomes - (83)98201-1251	João Pessoa	00.059.311/0047-09	14.055
PB	Rio Tinto/PB	UNIDADE DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA, R. Nena Barreto - Rio Tinto-PB, 58297-000	6°47'53"S 35°04'02"W	Romeu Tavares de Lima Neto - (83)9844-3130	João Pessoa	00.059.311/0047-09	7.375
PE	Águas Belas/PE	CTL em Águas Belas/PE: Aldeia Fulni-ô, TI Fulni-ô, CEP:55.340-000	9°6'59.54''S 21.62''W 37°7	Luiz Augusto Frederico de Souza - (87) 99930-5465	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	6.500
PE	Buique/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-8.621680-37.156984 8°30'34.63''S 39°18	Macena – 87 996346320	Nordeste I	00.059.311/0046-28	5.500
PE	Cabrobó/PE	CTL em Cabrobó-PE: Avenida Brígida de Melo, nº90, Centro, CEP 56.180-000, Cabrobó/PE	35.67''W	Marcos Florentino Ferraz - (87) 99634-7712	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	14.665

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
PE	Carnaubeira da Penha/PE	Núcleo de Apoio Avançado em Carnaubeira da Penha/PE(vinculada à CTL em Petrolândia/PE): Rua Joaquim Cândido Pereira, nº32, Centro, CEP 56.420-000, Carnaubeira da Penha/PE - x0001_Depósito: 01 - Rua José Marcolino Pereira, 112 bairro centro Carnaubeira da Penha/PE // Depósito: 02 - Rua Guiomar Rosa da Silva, S/ N Bairro centro Carnaubeira da Penha. // Depósito: 03 - Rua Ginuviano Freire, S/N bairro Centro Carnaubeira da Penha.	8°19'17.09''S 38°44'30.93''W	Silvana Maria de Sá - (87)98811-3802	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	13.625
PE	Floresta/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	8.601119569502771S 38.57053586281836W 169°S	Jocélio - (61) 986010150	Nordeste I	00.059.311/0046-28	7.365
PE	Ibimirim/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	8.675464410334826S 37.850979482755065W	Edson. Tel: (87) 999.703.193	Nordeste I	00.059.311/0046-28	9.010
PE	Inajá/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	8.446496727950871S 37.68911168910563W	Edson. Tel: (87) 999.703.193	Nordeste I	00.059.311/0046-28	340
PE	Itacuruba/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	8.7455719895666088S 38.71531496755779W 69°E	Matias - 82 988688090	Nordeste I	00.059.311/0046-28	1.640
PE	Orocó/PE	(vazio)	(vazio)	(vazio)	Nordeste I	00.059.311/0046-28	
PE	Pesqueira/PE	Ver coordenadas geográficas (coluna O)	-8°20'12,185"S -36°43'44,273"W	Macena - 87 996346320	Nordeste I	00.059.311/0046-28	11.210
PE	Recife/PE	Av. João de Barros, nº668, boa Vista , Recife-PE – CEP-50050-180	(vazio)	GABRIELA PACHECO. Tel: (82) 981133391	Nordeste I	00.059.311/0046-28	150
PE	Tacaratu/PE	CTL em Petrolândia/PE-Aldeia Brejo dos Padres,TI Pankararu, Tacaratu/PE, CEP 56.460.000	9°7'20.96''S 38°11'39.60''O	Clenio Eduardo da Silva - (87) 98108-5001	Baixo São Francisco	00.059.311/0040-32	19.075
PI	Bom Jesus/PI	(vazio)	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
PI	Lagoa de São Francisco/PI	(vazio)	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
PI	Piripiri/PI	CONAB Teresina Endereço: Rua D, Lotes 61/62, s/n - Distrito Industrial, Teresina - PI, 64027-462	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
PI	Queimada Nova/PI	(vazio)	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
PI	Teresina/PI	(vazio)	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	4.755
PI	Uruçuí/PI	(vazio)	(vazio)	Danilo Rocha Brito Viana Tel.: (86) 3194-5400 / 3194-5405 / 3194-5414	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
PR	Guarapuava/ PR	Rua João Galicioli, nº 228, Bairro: Bonsucesso, Barracão 2 - CEP 85.035-560 - Guarapuava/PR	(vazio)	Cláudia Pereira Borges e Gleise Pimentel Carneiro (42) 3623-7899	Guarapuava	00.059.311/0060-86	26.185
PR	Matinhos/PR	UFPR Campus Litoral Sul - Rua JaguariáIva, Tv. Caiobá, 512 – Matinhos - PR, 83260-000	-25.835329166146586, -48.538897363966086	Caroline Willrich, 41 9751 4983	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	455
RJ	Paraty/RJ	Funai/CTL Paraty - Vila Residencial da Eletronuclear_x0001_Rua Minas Gerais, 23, Mambucaba – CEP 23970-000, Paraty/RJ	(vazio)	Rosangela Maria Nunes (24) 99851-6651	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	1.180
RN	Apodi/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Assú/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Baía Formosa/RN	CONAB RN. Endereço: Av. Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-304	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Canguaretama/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Ceará-Mirim	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Jandim de Angicos/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	João Câmara/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Macaíba/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	
RN	Mossoró/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	

Anexo V

UF Destino	Municípios de entrega	Endereço de recebimento das cestas com CEP	Coordenada geográfica (caso não tenha CEP)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE	Coordenação Regional da FUNAI	CNPJ Coordenação Regional da FUNAI	Nº Cestas
RN	Natal/RN	(vazio)	(vazio)	Boris Pinheiro Minora de Almeida Tel.: (84) 4006-7629	Nordeste II	00.059.311/0070-58	11.135
RO	Alta Floresta d'Oeste/RO	Rua Afonso Pena, 4765. Bairro Redondo	S 11° 56' 9.58" W 62° 0' 4.26"	Guilherme Teixeira Neri (69) 98443-3308	Ji Paraná	00.059.311/0020-99	1.195
RO	Cacoal/RO	Universidade Federal de Rondônia. - Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II, CEP: 76.962-269- Cacoal – RO	Coordenadas Geográficas 11°24'56.1"S 61°27'16.2"W	(vazio)	Cacoal	(vazio)	4.615
RO	Guajará-Mirim/RO	PORTO DE APOIO AO INDIO EM TRÂNSITO, Av. Beira Rio, S/N, Bairro Centro, município de Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Coordenadas: 10° 47'45,67" S/ 65° 20'39,61" O.	10° 47'45,67" S/ 65° 20'39,61" O.	Ercília de Lima Brito (69) 3541 2149 - (69) 98414 7472	Guajará-Mirim	00.059.311/0052-76	6.680
RO	Ji-Paraná/RO	Rua Maringá, 2268. Bairro Nova Brasília	S 10° 53' 06.8" W 61° 54' 34.2"	Claudionor Serafim (69) 99233-9602	Ji Paraná	00.059.311/0020-99	4.230
RO	Porto Velho - Distrito de Extrema/RO	Rua Abunã, nº 168, CEP 76847-970, Distrito de Vila Extrema, Porto Velho, Rondônia.	(vazio)	João Levi Gomes Pereira, Chefe de CTL - Porto Velho/Extrema: (21) 98267-3164; e-mail: joao.gomes@funai.gov.br	Alto Purus	00.059.311/0041-13	950
RO	Porto Velho/RO	Rua Gonçalves Dias, 965. Bairro Olaria.	8.7569902S 63.9047056W	Tomas Roque Carvalho - (69) 98131-6981	Ji Paraná	00.059.311/0020-99	940
RO	Vilhena/RO	Rua Wilson Zonoecê, 461. Bairro 5º BEC. CEP 76.988-014 Vilhena/RO	(vazio)	Abrahão Negreiros Tejas - Contato: (69) 99235-1211	Cuiabá	00.059.311/0007-11	1.845
RR	Boa Vista/RR	Rua Chico Lira, 252. Bairro S. Francisco. Boa Vista-RR. CEP 69.305-093.	(vazio)	Juliana Fujimoto - (95) 98409-4477	Roraima	00.059.311/0016-02	58.350
RS	Barra do Ribeiro/RS	Salão Comunitário Reserva Indígena Coxilha da Cruz - Aldeia Coxilha da Cruz BR 116- km 337 - Distrito de Douradinho, Barra do Ribeiro/RS – CEP: 92.870-000	-30.42150723606623, - 51.45459313205927	Francisco Witt - 51 98382224	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	3.765
RS	Cruz Alta/RS	Funai CTL Cruz Alta - Rua Duque de Caxias, 496 – Centro - Cruz Alta/RS- CEP 98005-200	-28.638853758365865, - 53.604986088518146	Paulo Sendeski 48 9186 0966	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	1.640
RS	Passo Fundo/RS	R Uruguai, 2648 Boqueirão, CEP 99.001-112	-28.2651853175533, - 52.42211918067079	Roberto Perin (54) 991784792	Passo Fundo	00059311/0028-46	34.780
RS	Porto Alegre/RS	Av Loureiro da Silva, 445 Praia de Belas, CEP 90.013-900	-30.037986663522123, - 51.236661769573146	Roberto Perin (54) 991784792	Passo Fundo	(vazio)	1.030
SC	Herval D'oeste/SC	Rua Dorival de Brito, 62 – Centro, Herval d'Oeste/SC – CEP: 89610-000	(vazio)	Kélen - (49) 99165-1176 // Júnior - (49) 99183-6485	Interior Sul	00.059.311/0059- 42	12.230
SC	Joinville/SC	Funai CTL Joinville - Estrada Dona Francisca (Pirabeiraba) SC 418 km s/nº - Joinville/SC - CEP 89239-400	-26.27380592986978, - 48.849691056835695	João Paulo Severo, 47 8896 497	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	925
SC	José Boiteux/SC	Sesai - Pólo base de José Boiteux - Av 26 de Abril, 457 – Centro - José Boiteux/SC - CEP: 89145-000	-26.967515052108848, - 49.61733741627211	William Nunes da Silva Junior, 47 9659 0717	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	5.675
SC	São José/SC	Galpão da CR-LIS - Rua Joaquim M. Sarmento, 205 Praia Comprida - São José/SC - CEP 88.102-440	-27.59979128847592, - 48.618928940151406	João Batista Oselame, 48 9959 7187	Litoral Sul	00.059.311/0072-10	1.660
SE	Porto da Folha/SE	CTL Porto da Folha - dentro da comunidade Xocó - Ver coordenadas geográficas (coluna O)	9,790843S 37,365758W 165°S	Josinaldo - 82 996928802	Nordeste I	00.059.311/0046-28	825
SP	Barão de Antonina/SP	Centro do Idoso - Pref. Municipal_x0001_ - Avenida Brasília, 746 (esquina com a Rua Natal), Centro – CEP 18480-000, Barão de Antonina/SP	(vazio)	Emílio Pereira Barbosa Neto - (14) 99113-1878	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	310
SP	Bauru/SP	Funai/CTL Bauru -_x0001_Rua 13 de Maio, 10-93, Centro – CEP 17015-270, Bauru/SP	(vazio)	Emílio Pereira Barbosa Neto - (14) 99113-1878	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	1.105
SP	Bertioga/SP	Escola Estadual Indígena Txeru Ba e Kua-i_x0001_ - Av. Tupi Guarani, 1500 – CEP 11250-000, Bertioga/SP	(vazio)	Camila de Souza Laura - (12) 99186-7911	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	750
SP	Braúna/SP	Funai/CTL Braúna -_x0001_Rua Barão do Rio Branco, 730, Centro - CEP 16290-000, Braúna/SP	(vazio)	Roberto C. Martins - (14) 99104-8525	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	1.180
SP	Guarulhos/SP	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos - Av. Guarulhos, 2200, Vila Augusta – CEP 07025-000, Guarulhos/SP	(vazio)	Heloisa Amaral - (11) 2074-7420 / (11) 96253-3622	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	200
SP	Itanhaém/SP	Funai/CR-LISE_x0001_Avenida Condessa de Vimieiros, 700, Centro - CEP 11740-000, Itanhaém/SP	(vazio)	Roberto Cortez de Sousa (11) 99016-7240 // Guilherme Gnipper Trevisan - (95) 98109-9217	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	2.825
SP	Itaquaquecetuba/SP	Rua Sete, 92, Parque Recanto Monica - CEP 08593-470, Itaquaquecetuba/SP	(vazio)	Alex Kaimbé (11) 94603-0377 // Sílvia Kaimbé (11) 99985-3245	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	900
SP	Pariquera-Açu/SP	Fundação ITESP - Rua Santo Saleté, s/n - CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP	(vazio)	Gilberto Abreu Amaral - (13) 99130-4903	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	865
SP	São Paulo/SP	Instituto Akhanda_x0001_Av. Leonardo da Vinci, 2650, Vila Guarani (Zona Sul) – CEP 04313-002, São Paulo/SP	(vazio)	Marcio José Alvim do Nascimento (13) 99646-2292 // Edmilson Gonçalves dos Santos Batista (11) 96913-7914	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	3.290
SP	Tapiraí/SP	RAS Tapiraí - Av. Centenário da Imigração Japonesa, 228, Centro - CEP 18180-000, Tapiraí/SP	(vazio)	Rosemeire Maria da Silva Cavalcante (15) 99740-2266	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	300
SP	Ubatuba/SP	Fundo Social de Solidariedade Municipal de Ubatuba - Av. Governador Abreu Sodre, s/n, Perequê Açu – Ubatuba/SP	(vazio)	Rosangela Maria Nunes (24) 99851-6651	Litoral Sudeste	00.059.311/0071-39	505

Anexo V

[illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

ANEXO VI

PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADES	VALIDADE DO PRODUTO (mínimo de)
01	Arroz Beneficiado Polido Longo Fino Tipo 1 (pacote de 1kg ou 5kg)	10 kg	300 dias
02	Feijão Comum Cores Tipo 1 pacote 1 kg	4 kg	300 dias
03	Fubá de Milho Enriquecido pacote (500gr ou 1 kg)	1 kg	210 dias
04	Farinha de Mandioca Seca Média Tipo 1 (500gr ou 1kg)	2 kg	300 dias
05	Óleo de Soja Refinado 900ml Pet	1 un	300 dias
06	Açúcar Cristal (pacote de 1kg ou 2 kg)	2 kg	300 dias
07	Macarrão Espaguete Comum (pacote 500gr ou 1 kg)	1kg	300 dias
08	Leite em Pó Integral (pacote 500gr ou 1 kg)	1 kg	300 dias
PESO LÍQUIDO		22 kg	

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO



Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO,

Eu,, nome do responsável pelo recebimento, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, cidade, Estado, CEP, doravante denominado RESPONSÁVEL, declaro para os devidos fins e efeitos de direito o disposto a seguir:

Nos termos do que dispõe o Aviso de Leilão de Compra nº/2021, realizado por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, que conferi a qualidade, quantidade e demais especificações da Cesta Básica, objeto de oferta do referido Aviso, tendo verificado e atestado, de forma inequívoca, que os referidos produtos encontram-se em condições idênticas àquelas divulgadas na oferta e, portanto, informo a Conab que a entrega foi efetuada conforme previsto no Aviso citado.

Por ser esta a expressão livre e desimpedida de sua vontade, o RESPONSÁVEL assina o presente TERMO DE ACEITE DE PRODUTO, em duas vias de idêntico teor e forma

Local e Data,

Assinatura _____

Nome do Responsável